

O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RR e SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RR, em parceria com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RR, tornam pública a abertura das inscrições para captação de BOLSISTAS para participarem da 11ª Edição do Programa Bolsa de Inovação Tecnológica – BITERR. O processo para seleção dos alunos, será regido por este comunicado e executado pelo IEL/RR e SEBRAE/RR em parceria com o SENAI/RR.

1 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Bolsa de Inovação Tecnológica de Roraima – BITERR” é uma proposta do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RR, complementar ao Programa Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – BITEC, concebido e executado pela parceria IEL, SENAI, SEBRAE e CNPq nos diversos estados brasileiros desde 1997, estando presente em Roraima nos anos de 2000 a 2009, com um total de 153 bolsas BITEC.

1.1.1 Trata-se de um programa que visa estimular alunos de instituições de ensino, públicas ou privadas, a desenvolverem pesquisas aplicadas à melhoria de produtos, processos ou serviços oferecidos para iniciativa privada presente no Estado de Roraima, por meio da concessão de bolsas a alunos, sob a coordenação de professores orientadores.

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Objetivo Geral

2.1.1 Fomentar a interação entre as instituições de ensino e as empresas locais por meio do incentivo ao desenvolvimento e a transferência de conhecimento aplicado às atividades de Empreendedorismo, Tecnologia, Produção e Gestão.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Aproximar o meio acadêmico da iniciativa privada, através da atuação do aluno, sob a orientação do professor, identificando oportunidades de promoção da inovação, nas micro, pequenas e médias empresas.

2.2.2 Promover a inovação, eficiência e maior competitividade nas empresas de micro, pequeno e médio porte, dos setores industriais, do comércio e de serviços.

2.2.3 Contribuir para a resolução de problemas das empresas locais mediante o desenvolvimento de projetos.

2.2.4 Propiciar vivência profissional aos estudantes de nível superior, técnico subsequente e superior tecnólogo sob orientação de seus professores.

2.2.5 Estreitar os laços entre o setor produtivo e o acadêmico, propiciando novos padrões de relacionamento entre eles.

2.2.6 Capacitar os participantes em cursos com temas nas áreas de empreendedorismo e inovação.

3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 O Processo Seletivo será conduzido pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RR.

3.2 O IEL/RR tem como missão contribuir para a competitividade das empresas de Roraima promovendo o aperfeiçoamento da gestão, a capacitação empresarial, a inovação e o desenvolvimento de talentos, por meio da interação com centros de conhecimento.

3.3 O SEBRAE/RR tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo no estado de Roraima.

3.4 O SENAI/RR tem como missão contribuir para o desenvolvimento e competitividade da indústria Roraimense por meio da educação profissional, inovação e transferência de tecnologia.

- 3.5** O Programa terá duração de até 8 (oito) meses, sendo 2 (dois) meses de Capacitação e 6 (seis) meses de execução dos projetos e atuação nas empresas. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos BOLSISTAS será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho.
- 3.6** A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao IEL/RR a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 3.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site do IEL/RR www.ielrr.org.br
- 3.8** Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: inovacao@ielrr.org.br
- 3.9** Fica assegurado ao IEL/RR o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

4 VAGAS, ETAPAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

4.1 O Processo Seletivo visa o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para capacitação de candidatos a Bolsistas no Programa Bolsa de Inovação Tecnológica – BITERR 11ª Edição. Ao longo da Capacitação os candidatos serão avaliados e 18 (dezoito) candidatos com melhor desempenho serão indicados como Bolsistas do Programa Bolsa de Inovação Tecnológica, conforme disposto nos quadros abaixo:

ETAPA	VAGAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	BOLSA
1ª Etapa - Capacitação Teórica de Candidatos	40	Os aprovados no processo de seleção irão participar da etapa de capacitação dos candidatos a bolsista.	-
2ª Etapa – Atuação em campo	18	Os candidatos com melhor desempenho, serão selecionados para 2ª etapa (Atuação em campo - execução dos projetos de inovação nas empresas).	R\$ 500,00
Requisitos Exigidos	Ser aluno de bom desempenho acadêmico, regularmente matriculado em curso de nível superior, técnico subsequente e superior tecnólogo em instituições com a modalidade presencial ou à distância, pública ou privada, oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, desde que tenha professor presente para orientá-lo.		
Competências Exigidas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Proatividade e criatividade ✓ Foco em Resultados ✓ Comprometimento e Disciplina 		
Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.			
Principais Atribuições: Compete ao bolsista executar as atividades previstas em seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo. Realizar, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas de atividades na empresa, obedecendo o cronograma de atividades prevista em seu plano de trabalho. Elaborar relatórios mensais com os resultados obtidos no mês de trabalho. Participar de eventos, feiras e capacitações. Apresentar seu projeto quando for solicitado em feiras, congressos e seminários. Participar de reuniões de acompanhamento. Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o meio acadêmico.			

5 INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão gratuitas e os alunos deverão acessar o site do IEL/RR (www.ielrr.org.br) e realizar sua inscrição no período de **14 de outubro a 14 de novembro de 2020**.
- 5.2 O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3 O candidato deverá ler o comunicado deste Processo Seletivo, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse e efetuar a sua inscrição.
- 5.4 Prestar as informações obrigatórias no ato da inscrição, podendo ser desclassificado caso não informe.
- 5.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 5.6 Requisitos para inscrição do Aluno**
- 5.6.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de nível superior, técnico subsequente e superior tecnólogo em instituições com a modalidade presencial ou à distância, pública ou privada, oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, desde que tenha professor presente para orientá-lo.
- 5.6.2 **Curso de graduação:** o aluno deverá estar devidamente matriculado a partir do 2º semestre letivo do curso;
- 5.6.3 **Curso técnico e/ou tecnológico:** o aluno deverá estar devidamente matriculado a partir do 2º módulo letivo do curso;
- 5.6.4 **Cursando a (2ª) segunda graduação:** o aluno deverá estar devidamente matriculado a partir do 1º semestre e/ou módulo.
- 5.6.5 Ser residente do Estado de Roraima.
- 5.6.6 Ter interesse e disponibilidade para participar do Programa Bolsa de Inovação Tecnológica.
- 5.6.7 Ser dinâmico, gostar de desafios e ter interesse em desenvolver projetos e atividades de inovação.
- 5.6.8 Não poderão participar do processo seletivo alunos que desistiram em edições anteriores.
- 5.6.9 É vetada a participação de alunos de pós-graduação (*Stricto sensu* e/ou *Lato sensu*).
- 5.6.10 É vetada a participação de alunos que estejam no último semestre ou módulo letivo do curso.
- 5.6.11 É vetada a participação de alunos que estejam cumprindo estágio no IEL/RR, SENAI/RR, SESI/RR, FIERR e SEBRAE/RR.
- 5.6.12 Ter bom desempenho acadêmico, ou seja, não estar em dependência em nenhum componente curricular.

6 ETAPAS DA SELEÇÃO

- 6.1 Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das etapas diretamente no site do IEL/RR www.ielrr.org.br, não tendo o IEL/RR, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.
- 6.2 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:
- 6.3 ETAPA 1: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:**

- 6.3.1** A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Processo Seletivo.
- 6.3.2** Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- 6.3.3** Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- 6.3.4** Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo, para o e-mail: inovacao@ielrr.org.br, a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos.

6.3.5 Comprovação Documentos Gerais

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional.
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- Declaração escolar atualizada.
- Histórico escolar atualizado.
- Comprovante de experiência (caso tenha) em participação e/ou elaboração de projetos, participação em projetos de iniciação científica, tecnológica e/ou inovação, mediante carta de recomendação, declaração e/ou certificado de participação emitido pela instituição executora do programa/projeto. (cada comprovante vale 5 pontos)
- Diploma de graduação, caso já tenha formação superior (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a data de Colação de Grau e histórico escolar. (Vale 5 pontos)
- Certificados de participações em eventos científicos, de inovação e empreendedorismo (caso tenha). (cada certificado vale 2 pontos)

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

6.4 ETAPA 2: Entrevista individual por competências - de caráter eliminatório e classificatório

- 6.4.1** A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato. Será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.
- 6.4.2** Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, os candidatos classificados na etapa anterior “Análise Curricular e Documental”.
- 6.4.3** Os candidatos classificados para a Entrevista Individual por Competências serão informados sobre data e horário para a realização on-line da Entrevista, através do site IEL/RR www.ielrr.org.br e/ou envio de e-mail para o candidato (e-mail informado no ato da inscrição).
- 6.4.4** Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 4 (quatro) profissionais, sendo 1 (um) representante do IEL, 1 (um) representante do SENAI, 1 (um) representante do SEBRAE e um profissional de psicologia
- 6.4.5** A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 40 (quarenta) minutos por candidato.
- 6.4.6** A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 4 deste comunicado.

- 6.4.7** A entrevista individual por competências será pontuada pelos seguintes critérios:
- **EXCELÊNCIA:** Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento (Pontuação – 5)
 - **APLICA:** Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento (Pontuação – 3)
 - **ABAIXO DO NECESSÁRIO:** Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento (Pontuação – 1)
 - **NÃO APLICA:** A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente. (Pontuação – 0)
- 6.4.8** Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato nas competências citadas no item 4.
- 6.4.9** A nota da Entrevista Individual por Competências será o a soma das notas atribuídas pelos examinadores, dividida por 4 (quatro).
- 6.4.10** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% na Entrevista Individual por Competências.
- 6.4.11** Toda a entrevista será gravada, devendo o candidato, no ato de sua identificação on-line, declarar mediante Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de Convocação para essa etapa.
- 6.4.12** No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer à sala virtual de avaliação, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.
- 6.4.13** Não será admitida a entrada, nas salas virtuais de avaliações, o candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.4.14** O candidato somente terá acesso à sala virtual para realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 6.4.15** Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.4.16** Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- 6.4.17** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- 6.4.18** O não comparecimento a entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- 7 CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSISTA – de caráter eliminatório e classificatório:**
- 7.1** Os candidatos aprovados nas etapas anteriores terão, nessa fase de Capacitação, etapa específica, os pontos zerados e serão classificados para o pleito a uma vaga de Bolsista do programa Bolsa de Inovação Tecnológica - BITERR, conforme a avaliação da assimilação de

conhecimento, avaliação comportamental, cumprimento das atividades previstas on-line/ presencial e avaliação do projeto de inovação, através da soma final dessas pontuações previstas nessa fase.

- 7.2** O Programa inicia-se com uma Capacitação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação como bolsista.
- 7.3** Os candidatos classificados, respeitando a disponibilidade e preenchimento das vagas previstas, serão convocados para assumir as vagas de Capacitação para bolsista, somando um total de até 40 (quarenta) bolsistas que, ao final, conforme ranqueamento, deverão estar aptos para atuação.
- 7.4** Os demais candidatos que ficaram para o banco de reserva, poderão, ainda, ser convocado (s), no caso de desistências, irregularidades documentais e/ou desclassificação de candidato (s). Essa situação só se viabilizará, exclusivamente, até o quarto dia do 1º módulo da capacitação.
- 7.5** É obrigatória a participação integral do candidato na Capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas, para essa finalidade, durante esse período. O pagamento da Bolsa só será realizado na 2ª etapa (Atuação em campo).
- 7.6** Esta Capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que os 18 (dezoito) candidatos, conforme o nº de vagas definidas no item 4.1, que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação serão indicados para atuação em campo como bolsistas.

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição das Atividades	Data	Local
1.	Publicação do comunicado	14 de outubro 2020	Disponível no site www.ielrr.org.br
2.	Período de inscrições dos alunos e envio das documentações (on-line)	14 de outubro a 14 de novembro de 2020	Site do IEL www.ielrr.org.br inovacao@ielrr.org.br
3.	Publicação das inscrições válidas	16 de novembro de 2020	Disponível no site www.ielrr.org.br
4.	Análise curricular e documental	16 a 18 de novembro de 2020	IEL
5.	Divulgação do resultado da análise curricular e documental	19 de novembro de 2020	Disponível no site www.ielrr.org.br
6.	Entrevista individual por competências (On-line)	20 a 24 de novembro de 2020	Sala Virtual
7.	Divulgação do resultado da entrevista individual	25 de novembro de 2020	Disponível no site www.ielrr.org.br
8.	Resultado final do processo seletivo	26 de novembro de 2020	Disponível no site www.ielrr.org.br
9.	Capacitação dos candidatos a bolsista (semipresencial)	Dezembro de 2020 e janeiro de 2021	Plataforma/SEBRAE
10.	Resultado final dos selecionados na capacitação	Janeiro de 2021	Disponível no site www.ielrr.org.br
11.	Entrega de documentação dos selecionados	Janeiro de 2021	inovacao@ielrr.org.br
12.	Início das atividades do projeto na empresa	Fevereiro de 2021	EMPRESAS
13.	Término das atividades do projeto na empresa	Julho de 2021	EMPRESAS
14.	Encontro científico e premiação	Agosto de 2021	A definir

9 RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES NO PROGRAMA BITERR.

9.1 Participação do Bolsista

- 9.1.1 Cumprir com as obrigações junto ao curso, ao IEL e a empresa na qual desenvolverá o projeto.
- 9.1.2 Comunicar imediatamente ao IEL a desistência no programa, caso ocorra, por meio de documento, justificando sua desistência. O documento irá passar por análise da coordenação do programa, devendo o aluno desistente fazer o ressarcimento dos valores de bolsas recebidos durante o programa.
- 9.1.3 **Ter disponibilidade de carga horária mínima de 32h mensal, sendo comprovada nos relatórios mensais de atividades e frequências mensais.**
- 9.1.4 Apresentar no IEL, em data estabelecida através do calendário de atividades, o relatório mensal exigido.
- 9.1.5 Será destinada apenas uma data mensal para a entrega do relatório de atividades.
- 9.1.6 A ausência da entrega impossibilitará o pagamento mensal da bolsa e/ou cancelamento do projeto.
- 9.1.7 Encaminhar mensalmente todos os relatórios exigidos no formato físico (impresso) devidamente assinados e carimbados, bem como em formato digital para o e-mail educacao01@ielrr.org.br
- 9.1.8 É vetada a entrega de quaisquer documentos com assinatura digital.
- 9.1.9 Disponibilizar dados para depósito em conta bancária, conforme orientações do IEL/RR.
- 9.1.10 Possuir conta corrente no BANCO DO BRASIL, que não poderá ser conjunta ou de terceiros.
- 9.1.11 O depósito da bolsa do aluno fica condicionado à entrega dos relatórios mensais em prazo estipulado conforme o calendário de atividades.
- 9.1.12 Fazer, obrigatoriamente, referência ao projeto pelo IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR nas publicações, entrevistas, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual do Instituto e do Programa. O não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará ao IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos.
- 9.1.13 Apresentar no último mês do programa o Relatório Final das ações executadas e resultados obtidos no período da realização do projeto.
- 9.1.14 Apresentar no último mês avaliação sobre o programa (aluno; professor e empresa e coordenação).
- 9.1.15 Ter disponibilidade para realizar exposição do projeto no encontro científico do Programa BITERR e demais eventos e feiras em que o IEL, SEBRAE ou SENAI, forem convidados.

9.2 Participação do Professor Orientador

- 9.2.1 Visitar a empresa no mínimo 02 (duas) vezes ao mês para acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista.
- 9.2.2 Disponibilizar dados para depósito em conta bancária, conforme orientações do IEL/RR.
- 9.2.3 Preferencialmente ter conta corrente no BANCO DO BRASIL, que não poderá ser conjunta ou de terceiros.
- 9.2.4 Encaminhar mensalmente o relatório de visita técnica realizada na empresa devidamente assinado e carimbado, havendo à impossibilidade de cumprir as visitas, justificar ausência.
- 9.2.5 É vetada a entrega de quaisquer documentos com assinatura digital.

- 9.2.6** A pendência na entrega dos relatórios sem justificativa, acarretará suspensão do pagamento das bolsas do referido mês. Até a quitação do débito dos relatórios, aluno e professor ficarão sem receber.
- 9.2.7** Apresentar no último mês uma avaliação sobre o programa.
- 9.2.8** O professor que desistir de orientar o aluno deverá comunicar de imediato e formalmente ao IEL/RR o motivo da desistência, sendo substituído no prazo máximo de 01 (um) mês após o início das atividades, com as informações preenchidas e atualizadas no formulário de inscrição, contendo dados pessoais e conta bancária.
- 9.2.9** Não havendo professor orientador substituto, o projeto será cancelado.
- 9.2.10** O novo professor que assumir o projeto receberá contrapartida financeira no mês subsequente, após verificação através do acompanhamento dos relatórios.
- 9.2.11** Fazer referência obrigatória ao apoio prestado pelo IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR, utilizando a identidade visual das instituições, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto.
- 9.2.12** Fazer, obrigatoriamente, referência ao bolsista do projeto pelo IEL/RR nas publicações, entrevistas, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual do Instituto e do programa. O não cumprimento dessa exigência, por si só, oportunizará ao IEL/RR o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos.
- 9.3 Participação da Empresa**
- 9.3.1** Permitir visitas técnicas do professor orientador, bolsista e técnicos do IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR.
- 9.3.2** Disponibilizar colaborador para o acompanhamento do projeto.
- 9.3.3** Encaminhar mensalmente o relatório de atividades desenvolvido na empresa, devidamente assinado e carimbado.
- 9.3.4** É vetada a entrega de quaisquer documentos com assinatura digital.
- 9.3.5** Assinar o termo de compromisso, aceitando e assegurando o desenvolvimento das atividades do bolsista na empresa na vigência desse projeto.
- 9.3.6** Auxiliar o bolsista na resolução do problema e/ou necessidade de melhoria na empresa, seja produto, processo ou serviço.
- 9.3.7** Repassar informações sobre a empresa ao IEL/RR quando solicitado.
- 9.3.8** Assinar e carimbar todos os relatórios e frequências dos bolsistas mensalmente e/ou indicar pessoa responsável do quadro de colaboradores para fazê-lo.
- 9.3.9** Apresentar no último mês uma avaliação sobre o programa.
- 9.3.10** A empresa que desistir, após o início dos trabalhos, não poderá ser substituída, sendo o projeto cancelado.
- 9.3.11** As empresas que se beneficiarem das bolsas passam a ser parceiras do Programa.
- 9.3.12** A empresa não terá nenhum ônus para participação no programa.
- 9.3.13** Fazer referência obrigatória ao apoio prestado pelo IEL/RR, utilizando a identidade visual da instituição, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto.
- 9.3.14** Fazer, obrigatoriamente, referência ao projeto pelo IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR, nas publicações, entrevistas, eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual do Instituto e do Programa. O não cumprimento dessa exigência, por si só, oportunizará ao IEL/RR o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos.

10 RESPONSABILIDADES DO IEL/RR

- 10.1.1** Acompanhar todas as atividades dos bolsistas durante o período de execução do programa.
- 10.1.2** Supervisionar os bolsistas, professores e empresas, perante suas obrigações para com o projeto, além de tirar dúvidas, prestar contribuições e apoio em tudo que se fizer necessário.
- 10.1.3** Avaliar todos os relatórios apresentados pelos bolsistas, professores e empresas.
- 10.1.4** Realizar reuniões com bolsistas e professores para proporcionar integração e acompanhamento dos projetos, com a finalidade de oferecer contribuições e troca de conhecimentos.

11 VALOR DAS BOLSAS: ALUNO E PROFESSOR

- 11.1.1** Será pago mensalmente ao bolsista após a capacitação o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) e para o professor orientador **R\$ 200,00** (duzentos reais) por projeto aprovado.
- 11.1.2** **Os bolsistas e professores receberão bolsas no período de 06 (seis) meses.**
- 11.1.3** É vetada a prorrogação da Bolsa além do período estipulado neste Edital.
- 11.1.4** **O professor poderá orientar até 02 (dois) projetos, recebendo como apoio financeiro uma bolsa por projeto.**
- 11.1.5** O valor destinado ao Programa através das bolsas para os alunos, objetiva auxiliar nas despesas relativas ao desenvolvimento da Pesquisa.
- 11.1.6** As bolsas destinadas ao aluno e professor não podem ser repassadas para terceiros.
- 11.1.7** É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 11.1.8** A bolsa concedida não gera relação de vínculo empregatício com o IEL/RR e nem com as empresas.
- 11.1.9** A pendência na entrega dos relatórios do aluno, professor orientador e empresa, acarretará na suspensão do pagamento das bolsas do referido mês e/ou cancelamento do projeto.

12 VISITAS TÉCNICAS ÀS EMPRESAS

12.1 Responsabilidade do IEL/RR

- 12.1.1** Realizar visitas técnicas nas empresas.
- 12.1.2** Serão realizadas 04 (quatro) visitas técnicas de acompanhamento.
- 12.1.3** Agendar as visitas técnicas de acordo com a disponibilidade dos envolvidos **(IEL/BOLSISTA/EMPRESA/PROFESSOR ORIENTADOR).**

12.2 Responsabilidade do bolsista

- 12.2.1** Estar presente na empresa nos dias e horários estabelecidos para a visita de acompanhamento, o responsável Técnico do IEL/RR irá procurar o bolsista para encaminhá-lo ao supervisor da empresa e saber como andam as atividades do seu projeto.
- 12.2.2** Apresentar o andamento das atividades na empresa para o técnico do IEL/RR.
- 12.2.3** A ausência do bolsista na empresa no período da visita técnica caberá justificativa perante a entrega do relatório mensal de atividades, sempre com as assinaturas obrigatórias (bolsista + professor + empresa).

12.3 Responsabilidade do professor

- 12.3.1** Acompanhar o projeto do bolsista na empresa pelo menos 02 (duas) vezes ao mês.
- 12.3.2** Entregar 01 (um) relatório mensal de visita técnica.
- 12.3.3** Estar presente na empresa no período da visita técnica.

12.3.4 Acompanhar o andamento do projeto do seu bolsista, além de ficar atento ao calendário de atividades do programa BITERR.

12.4 Responsabilidade da empresa

12.4.1 Notificar se o bolsista não estiver realizando as atividades do seu projeto.

12.4.2 Notificar ao responsável Técnico do IEL/RR na hora da visita técnica ou através de envio de documentação, ausência do bolsista e/ou do professor orientador, caso aconteça.

12.4.3 No dia da visita técnica realizada pelo IEL/RR, é obrigatória a presença de um supervisor da empresa que esteja acompanhando as atividades do bolsista.

13 AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS PROJETOS PARTICIPANTES

13.1 Avaliação final do projeto

13.1.1 Primeira etapa de avaliação: Os bolsistas apresentarão em forma de banner, os resultados de seus projetos em Encontro Científico do Programa Bolsa de Inovação Tecnológica de Roraima – BITERR, além de levar seu produto final para fazer parte da apresentação e exposição aos avaliadores.

13.1.2 Segunda etapa de avaliação: Os bolsistas defenderão seus respectivos projetos, apresentando-os aos avaliadores, expondo em forma de Power Point, os resultados obtidos durante os 6 meses de atuação dentro das empresas.

13.2 Dos critérios avaliados

13.2.1 Os avaliadores irão atribuir uma nota para cada critério, e será realizada a somatória das pontuações obtidas na primeira e segunda etapa. Os 3 (três) projetos com as melhores notas serão os ganhadores.

13.2.2 A coordenação do BITERR irá avaliar durante os (6) seis meses de execução do projeto os participantes envolvidos e irá escolher os (3) três destaques da edição (Bolsista/Professor/Empresa).

13.2.3 Critérios avaliados

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS		
Item.	Descrição dos critérios	Nota de atribuição
01	Apresentação do Trabalho; (organização/formatação/legendas e gráficos);	0 a 05
02	Conteúdos apresentados (Objetivos/Justificativas/Conteúdo em conformidade com o projeto realizado);	0 a 05
03	Projeto e Metodologia: (Exploração de alternativas para resposta ao problema/Identificação de solução adequada/Desenvolvimento do produto ou processo);	0 a 05
04	Relevância na Inovação (Ideia melhorada/Nova Ideia)	0 a 15
05	Impactos na competitividade da empresa. (Organização/recursos humanos/aumento da margem de lucro/marketing/outros).	0 a 15
06	Impactos sociais e ambientais (Sustentabilidade/Economia)	0 a 15
07	Aplicação Prática (Resultados práticos alcançados)	0 a 15
08	Produto Final entregue (Qualidade/Utilidade/Vendável)	0 a 10
09	Desempenho do Bolsista no Programa BITERR	0 a 05
10	Participação do Professor Orientador no Projeto	0 a 05
11	Envolvimento da Empresa com o Projeto.	0 a 05
Total:		0 a 100

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DESTAQUES		
BOLSISTA		
Item.	Descrição dos critérios	Escala de notas:
Comportamento	O bolsista mostrou-se motivado durante todo o programa.	Concordo totalmente = 6
	O bolsista procurou orientação sempre que necessário para o andamento do programa.	
	O bolsista participou e concluiu todos os cursos/eventos referentes ao programa.	
Relatórios Mensais	Os relatórios mensais foram entregues nas datas previstas.	Concordo muito = 5
	Os relatórios mensais estavam completos e bem elaborados.	
Sucesso do Programa	O bolsista mostrou progressos em seu desenvolvimento profissional ao longo do programa.	Concordo pouco = 4
	O Bolsista fez um bom uso do tempo do programa	
	O Bolsista concluiu o programa obedecendo todos os critérios estabelecidos.	Discordo pouco = 3
	A performance do bolsista excedeu o esperado.	
PROFESSOR		
Comprometimento e Suporte	O professor prestou boa orientação e deu suporte quando necessário ao Bolsista.	Concordo: totalmente = 6
	O professor se manteve à disposição para esclarecer dúvidas do bolsista.	
	O professor participou dos cursos e eventos referentes ao programa.	
Motivação	Houve por parte do professor motivação ao bolsista para participar e dar continuidade ao programa.	Discordo: pouco = 3
	O professor demonstrou estar motivado durante o programa.	
EMPRESA		
Comprometimento e Suporte	A empresa incentivou o Bolsista ao longo do programa.	Concordo: totalmente = 6
	A empresa deu suporte quando necessário ao Bolsista.	
	A empresa deu suporte quando necessário ao Professor.	
Motivação	Houve por parte da empresa motivação ao bolsista para participar e dar continuidade ao projeto.	Discordo: pouco = 3
	A empresa motivou seus funcionários a conhecerem e participarem do projeto.	

13.3 Da Premiação

13.3.1 Esta edição premiará projeto destaque e participantes destaques com maior pontuação obtida.

13.3.2 Tabela de premiação

PREMIAÇÃO DOS 3 MELHORES PROJETOS			
CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
BOLSISTA	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Premiação em dinheiro no valor de R\$ 600,00 seiscentos reais) 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Premiação em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

EMPRESAS	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Tablet 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado. HD Externo (1TB) 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado. HD Externo (500GB)
PROFESSOR ORIENTADOR	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Tablet 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado HD Externo (1TB) 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado HD Externo (500GB)
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	<ul style="list-style-type: none"> Premiação em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) Troféu de Honra ao Mérito. 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu de Honra ao Mérito. 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu de Honra ao Mérito.
PREMIAÇÃO DOS 3 PARTICIPANTES DESTAQUES			
CATEGORIA	BOLSISTA DESTAQUE	PROFESSOR DESTAQUE	EMPRESA DESTAQUE
	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado

14 CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

14.1 Todos os participantes (aluno; professor e empresa) receberão um certificado de participação no programa.

14.1.1 Tabela de ilustração:

DESCRIÇÃO	BOLSISTA	PROFESSOR	EMPRESA
<ul style="list-style-type: none"> Certificado de participação no programa com carga horária (CH). Obs.: CH é construída pelo bolsista.	X	---	---
<ul style="list-style-type: none"> Certificado de apresentação de trabalho. 	X	---	---
<ul style="list-style-type: none"> Certificado de professor orientador. 	---	X	---
<ul style="list-style-type: none"> Certificado de participação no programa. 	---	---	X

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do IEL/RR (www.ielrr.org.br).

15.2 Todos os anexos exigidos estarão disponíveis no *site* institucional do IEL/RR (www.ielrr.org.br).

15.3 Será fornecido certificado com carga horária total de horas de dedicação ao projeto aos participantes que entregarem os relatórios mensais, apresentando os resultados do projeto no encontro científico e o produto final.

Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2020.

INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RR

CONTATOS

Gerência de Inovação - IEL/RR

Karina de Almeida Nascimento Macêdo - Gerente de Inovação – IEL/RR

IEL/RR, Av: Capitão Júlio Bezerra, 363 – Centro - Boa Vista-RR.

Fone: (95) 3623- 1253 ou (95) 98112 – 2075 (vivo)

E-mail: inovacao@ielrr.org.br